



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022

VALIDADE: 12 meses

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2022, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, CNPJ nº 18.715.417/0001-04, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição nº. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 por deliberação da Pregoeira oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 039/2022, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R EIRELI - ME**, localizado na Rua Maria José da Silva Rocha, nº 109, Santo Antônio, CEP: 33.200-396, na cidade de Vespasiano, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 08.108.696/0001-86, neste ato representado por **Viviane Francisco Ferreira**, CPF: 884.297.096-49, conforme especificado:

01. DO OBJETO:

I. Registro de Preços de materiais escritório e escolar para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo III do Edital.

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04. DO PREÇO

I. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 023/2022.

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 023/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 023/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

II. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

IV. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

06. DO PAGAMENTO

I. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III - Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

IX. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

- I. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.
- II. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- III. Se os produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.**
- IV. De acordo com a legislação o beneficiário é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- V. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo beneficiário no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.
- VI. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- VII. Após o recebimento definitivo, o Beneficiário responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- VIII. O beneficiário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- IX. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- X. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.
- XI. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- XII. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- XIII. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- XIV. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08. DAS PENALIDADES

- I. Recusando-se a vencedora a assinar da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- II. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- II.1. advertência;
- II.2. multa de:
- II.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

II.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

II.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

II.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

II.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

II.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

II.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

II.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

II.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

III. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 023/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

F. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13. DOS PREÇOS REGISTRADOS

I. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM 02	Classificação	Licitante	Valor Total (R\$)
ALFINETE PARA MURAL TIPO PERCEVEJO	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R EIRELI ME	302,12
	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	396,76
	3ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	414,05
ITEM 03 ALMOFADA PARA CARIMBO COM TAMPA PLASTICO NUMERO 03 NA COR AZUL	Classificação		
	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	232,40
	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	268,10
	3ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	273,00
ITEM 04 ALMOFADA PARA CARIMBO COM TAMPA PLASTICO NUMERO 03 NA COR VERMELHA	Classificação		
	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	136,12
	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	157,03
	3ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	159,90
ITEM 07 APAGADOR PARA QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA E FELTRO MEDINDO 26X15X13CM	Classificação		
	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	366,45
	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	429,45
	3ª classificação	ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO EPP	464,10
ITEM 12 BLOCO DE PAPEL COM	Classificação		
	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	2.624,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ADESIVO ACRILICO	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	2.880,00
	3ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	3.328,00
ITEM 20 CAIXA BOX DE PLASTICO	Classificação		
	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	12.556,80
	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	12.672,00
	3ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	15.436,80
ITEM 22 CALCULADORA DE BOLSO COM 8 DIGITOS	Classificação		
	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	1.103,90
	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	1.931,16
	3ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	2.074,80
ITEM 30 CANETA HIDRO GRAFICA DE CORPO ROBUSTO PONTA GROSSA NAS CORES AZUL E PRETA	Classificação		
	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	955,50
	2ª classificação	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA EPP	1.274,25
	3ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	1.498,50
ITEM 32 CANETA HIDRO GRAFICA PARA COLORIR EMBALAGEM CONTEENDO 12 CORES MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM CADA	Classificação		
	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	40,00
	2ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	53,30
	3ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	132,20
ITEM 38 CANETINHA HIDROCOR PONTA FINA JOGO COM 12 CORES	Classificação		
	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	3.784,59
	2ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	3.832,74
	3ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	5.132,79
ITEM 52 CHAVEIRO DE PLASTICO COM ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO DE CORES PRETO BRANCO VERMELHO LARANJA amarelo verde azul e roxo medidas 60 mm x 27mm pacotes com 120 unidades	Classificação		
	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	4.312,00
	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	4.361,00
	3ª classificação	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA EPP	9.500,12
ITEM 53 CHITAO COR ESTAMPADO FLORAL 100 POR CENTO ALGODAO LARGURA 1 40 METROS	Classificação		
	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	6.778,80
	2ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	6.804,00
	3ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	8.779,68
ITEM 58 CLIPS PARA PAPEIS N 4 0	Classificação		
	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	988,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

CX COM 500 G	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	999,00
	3ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	1.188,00
ITEM 61	Classificação		
COLA BRANCA 1L TIPO ESCOLAR	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	2.455,60
	2ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	2.520,00
	3ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	2.912,00
ITEM 71	Classificação		
DUREX FITA ADESIVA COLORIDO 12MMX10M	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	513,36
	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	524,52
	3ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	870,48
ITEM 73	Classificação		
EVA COLORIDO LAVAVEL ATOXI CO TOTALMENTE ANATOMICO ES TAMPADO BICHI NHOS DIMEN SOES 600X400 X02 MM pcte com 10 unid	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	8.537,40
	2ª classificação	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA EPP	9.149,40
	3ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	10.367,28
ITEM 74	Classificação		
EVA COLORIDO LAVAVEL ATOXI CO TOTALMENTE ANATOMICO ES TAMPADO CORA CAO DIMENSOES 600X400X02 mm pcte c 10unid	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	7.979,40
	2ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	9.689,68
	3ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	10.856,56
ITEM 75	Classificação		
EVA COLORIDO LAVAVEL ATOXI CO TOTALMENTE ANATOMICO ES TAMPADO FLO RES DIMENSOES 600x400x2 mm pct c 10 unid	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	7.979,40
	2ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	9.689,68
	3ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	10.856,56
ITEM 90	Classificação		
ENVELOPE KRAFT NATURAL TIMBRADO TAM 200X280 CAIXA COM 250 UNID	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	118,40
	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	172,80
	3ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	260,00
ITEM 91	Classificação		
ENVELOPE KRAFT NATURAL TIMBRADO TAM 240X340 MM CX C 250 UNID	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	196,30
	2ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	552,50
ITEM 99	Classificação		
ENVELOPE SACO BRANCO 47 X 37 CM CAIXA COM 50 UNIDADES 90GR	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	3.346,20
	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	4.900,50
	3ª classificação	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA EPP	5.273,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 101 ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 25MM P ENCA DERNAR ATE 160 folhas pct c 45 unid cor preto	Classificação		
	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	5.852,00
	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	5.893,80
	3ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	7.335,90
ITEM 102 ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 29MM P ENCA DERNAR ATE 200 folhas pct c 35 unid cor preto	Classificação		
	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	5.880,00
	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	6.543,60
	3ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	9.828,00
ITEM 103 ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 40MM P ENCA DERNAR ATE 350 folhas pct c 20 unid cor preto	Classificação		
	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	11.564,00
	2ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	12.869,08
	3ª classificação	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA EPP	19.844,65
ITEM 105 ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09MM P ENCA DERNAR ATE 50 FOLHAS PCT C 100 UNID COR PRETO	Classificação		
	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	1.056,90
	2ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	1.064,70
	3ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	1.215,24
ITEM 106 ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM PARA ENCADERNAR ATE 70 FOLHAS PCT COM 100 UNID COR PRETO	Classificação		
	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	1.080,30
	2ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	1.135,68
	3ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	1.620,84
ITEM 109 ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM PARA ENCADERNAR ATE 120 FOLHAS PCT COM 70 UNID COR PRETO	Classificação		
	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	6.336,96
	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	6.979,84
	3ª classificação	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA EPP	10.964,80
ITEM 117 FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE 45MM X 30 PACOTE COM 12 UNIDADES	Classificação		
	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	1.443,00
	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	1.946,50
	3ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	2.250,00
ITEM 118 FITA ADESIVA TRANSPARENTE	Classificação		
	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	9.524,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

dimensoes 45 mm x 45 m pacote com 05 unidades	2ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	11.045,31
	3ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	11.697,00
ITEM 119 FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUREX 12MM 40 METROS CAIXA 20 UN	Classificação		
	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	69,68
	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	91,52
	3ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	100,00
ITEM 120 FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMBALAGENS E USO GERAL 48MM X 100M	Classificação		
	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	735,00
	2ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	806,00
	3ª classificação	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA EPP	930,00
ITEM 121 FITA ADESIVA TRANSPARENTE P EMBALAGENS E USO GERAL 48MM X 100M	Classificação		
	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	6.210,75
	2ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	6.810,70
	3ª classificação	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA EPP	7.858,50
ITEM 122 FITA ADESIVA TRANSPARENTE P EMBALAGENS E USO GERAL 48MM X 100M	Classificação		
	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	29,40
	2ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	32,24
	3ª classificação	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA EPP	37,20
ITEM 139 GRAMPEADOR DE PAREDE PROFISSIONAL	Classificação		
	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	2.459,80
	2ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	3.087,00
	3ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	3.312,40
ITEM 140 GRAMPEADOR GRANDE PARA 240 FOLHAS PRETO ESTRUTURA metalica grampo 24 8 24 10 23 8 9 8 23 10 9 10 23 13 9 13 23 15 9 16 23 20 9 20 23 24 9 24	Classificação		
	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	4.929,60
	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	5.722,80
	3ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	5.800,00
ITEM 144 GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE 106 6 CAIXA COM 3500 GRAMPOS	Classificação		
	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	1.469,00
	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	1.625,00
	3ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	1.673,10
ITEM 147 LAMINA PARA ESTILETE FINO COM LAMINA DE LARGURA 09 95	Classificação		
	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	85,80
	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	95,04
	3ª classificação	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS	128,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

MM		LTDA EPP	
ITEM 148	Classificação		
LAMINA PARA ESTILETE LARGA PARA USO PROFISSIONAL	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	175,50
	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	182,70
	3ª classificação	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA EPP	220,50
ITEM 159	Classificação		
PAPEL CAMURCA NAS CORES AMARELO AZUL BRANCO LARANJA LILAS MARROM PRETO ROSA VERDE VERMELHO E ROXO	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	357,50
	2ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	544,50
	3ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	577,50
ITEM 162	Classificação		
PAPEL COLOR PLUS A4 210 X 297 MM 180G PCT C 100 FOLHAS NAS CORES AMARELO AZUL CELESTE vermelho preto e marfim	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	8.265,00
	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	8.493,00
	3ª classificação	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA EPP	11.343,00
ITEM 163	Classificação		
PAPEL COLOR PLUS A4 210 X 297 MM 180G PACOTE C 100 FOLHAS NAS CORES AMARELO AZUL CELESTE VERMELHO	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	72,50
	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	79,65
	3ª classificação	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA EPP	99,50
ITEM 174	Classificação		
PAPEL SEDA CORES VARIA DAS PCT COM 100 FLS	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	3.351,01
	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	3.690,09
	3ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	4.273,10
ITEM 178	Classificação		
PASTA ABA ELASTICO EM POLIPROPILENO dimensoes 335 x 235 mm espessura 033 varias cores	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	3.201,12
	2ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	5.054,40
	3ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	5.702,40
ITEM 205	Classificação		
PINCEL ESCOLAR CHATO N0 CERDAS PELO DE PONEI 0 005KG 19CM COMPRIMENTO X 0 7CM ALTURA X 1CM LARGURA	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	541,71
	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	939,89
	3ª classificação	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA EPP	1.018,60
ITEM 206	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

PINCEL ESCOLAR CHATO N04 CERDAS PELO DE PONEI 0 005KG 19CM COMPRIMENTO X 0 7CM ALTURA X 1CM LARGURA	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	794,30
	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	1.240,33
	3ª classificação	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA EPP	1.344,20
ITEM 207 PINCEL ESCOLAR CHATO N06 CERDAS PELO DE PONEI 0 005KG 19CM COMPRIMENTO X 0 7CM ALTURA X 1CM LARGURA	Classificação		
	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	873,73
	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	1.441,96
	3ª classificação	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA EPP	1.802,45
ITEM 208 PINCEL ESCOLAR CHATO N08 CERDAS PELO DE PONEI 0 005KG 19CM COMPRIMENTO X 0 7CM ALTURA X 1CM LARGURA	Classificação		
	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	916,50
	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	1.441,96
	3ª classificação	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA EPP	1.649,70
ITEM 209 PINCEL ESCOLAR CHATO N10 CERDAS PELO DE PONEI 0 005KG 19CM COMPRIMENTO X 0 7CM ALTURA X 1CM LARGURA	Classificação		
	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	995,93
	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	1.649,70
	3ª classificação	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA EPP	1.771,90
ITEM 210 PINCEL ESCOLAR CHATO N14 CERDAS PELO DE PONEI 0 005KG 19CM COMPRIMENTO X 0 7CM ALTURA X 1CM LARGURA	Classificação		
	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	1.026,48
	2ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	1.032,59
	3ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	2.022,41
ITEM 211 PINCEL ESCOLAR CHATO N2 CERDAS PELO DE PONEI 0 005KG 19CM COMPRIMENTO X 0 7CM ALTURA X 1CM LARGURA	Classificação		
	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	708,76
	2ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	714,87
	3ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	1.240,33
ITEM 212 PINCEL ESCOLAR N12 CERDAS PELO DE PONEI 0 005KG 16CM COMPRIMENTO X 0 5CM ALTURA X 0	Classificação		
	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	794,30
	2ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	953,16
	3ª classificação	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA EPP	1.802,45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

5CM LARGURA			
ITEM 213 PINCEL ESCO LAR N16 CER DAS PELO DE PONEI 0 005KG 16CM COMPRI MENTO X 0 5CM ALTURA X 0 5CM LARGURA	Classificação		
	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	1.109,16
	2ª classificação	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA EPP	1.741,95
	3ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	3.043,08
ITEM 219 PINCEL REDONDO ARTISTICO numero 14	Classificação		
	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	1.032,59
	2ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	1.191,45
	3ª classificação	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA EPP	1.527,50
ITEM 220 PINCEL REDONDO ARTISTICO numero 10	Classificação		
	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	995,93
	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	1.319,76
	3ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	1.429,74
ITEM 221 PISTOLA DE CO LA QUENTE DE RESINA PLASTI CA DE 40W BIVOLT 110 X 220 V GRANDE UTILIZA REFIL DE cola fino	Classificação		
	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	5.066,60
	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	5.099,50
	3ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	7.698,60
ITEM 222 PISTOLA DE CO LA QUENTE DE RESINA PLASTI CA DE 40W BIVOLT 110 X 220 V UTILIZA refil de cola grosso	Classificação		
	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	4.590,10
	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	4.613,40
	3ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	5.126,00
ITEM 224 PONTA PARA SUBSTITUICAO DO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO POLIES TER PACOTE COM 03 UNID	Classificação		
	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	1.883,70
	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	1.262,70
	3ª classificação	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA EPP	2.288,50
ITEM 230 QUADRO BRANCO MOLDURA 100 X 070 CM	Classificação		
	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	2.333,10
	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	2.480,70
	3ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	2.885,10
ITEM 231 QUADRO DE AVISO DE CORTICA COM BORDAS METALICA 180 CM X 120 CM	Classificação		
	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	17.960,78
	2ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	20.956,00
	3ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	34.317,00
ITEM 244	Classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

TINTA ORIGINAL P MULTI FUNCIONAL TANK QUE DE TINTA EPSON ECO TANK L3150 WIRELESS IMPRESSORA COPIADOR a scanner kit com 04 cores cada cor em embalagem de 500ml cores preta ciano magenta e amarela wrs	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	233,37
	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	607,50
	3ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	894,00
ITEM 245 TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40 ML NAS CORES AZUL PRETO VERMELHO	Classificação		
	1ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME	297,66
	2ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	361,79
	3ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	365,42

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº023/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II. Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, 30 de maio de 2022

ENEIMAR ADRIANO MARQUES
Prefeito Municipal de Jaboticatubas

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.C EIRELI ME
Signatária
Representante: Viviane Francino Ferreira
CPF: 884.297.096-49